Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

| | | |
|---|---|---|
| ACEITO EM - / / 2019<br>APROVADO EM - / / 2019<br>REJEITADO EM - / / 2019<br>ARQUIVO - | **Projeto de Decreto Legislativo 6/2020** | **16/06/2020-15:15**<br>**Protocolo: 3267/2020**<br>**Processo: 2575/2020** |

**OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ RIO-GRANDINA À DOUTORA FÚLVIA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA THORMANN**

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-Grandina à Doutora Fúlvia Beatriz Gonçalves de Souza Thormann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Pereira da Silva

Vereador do MDB

Justificativa: A Doutora Fúlvia Beatriz Gonçalves de Souza Thormann, nascida em vinte e sete de julho de um mil e novecentos e setenta e um (27/07/1971), natural de Porto Alegre/RS, domiciliada em Rio Grande desde 2004.

Filha de Rogério Henrique de Souza e de Sandra Beatriz Gonçalves de Souza, casada com Marcelo Nahuys Thormann. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS, em 1994.

Juíza de Direito titular da 1.ª Vara Cível/Especializada da Comarca do Rio Grande/RS, de dezembro/2004 a abril/2006;

Juíza de Direito titular da 2.ª Vara Cível/Especializada da Comarca do Rio Grande/RS, de abril/2006 a abril/2009;

Juíza de Direito titular da 3.ª Vara Cível/Especializada da Comarca do Rio Grande/RS, de abril/2009 a outubro/2010;

Juíza de Direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca do Rio Grande/RS, de outubro/2010 a maio/2013;



03

Juíza de Direito titular da Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca do Rio Grande/RS desde maio de 2013;

Membro Permanente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, desde 2015;

Juíza de Direito substituta da Vara Judicial da Comarca de São José do Norte/RS, desde 2015, tendo exercido a jurisdição naquela Comarca por diversas oportunidades por vacância do cargo;

Membro do Grupo de Estudos sobre Últimas Alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, desde 2019

**Autenticidade: cxu7a3d2g**

# FÚLVIA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA THORMANN

**DADOS PESSOAIS:**

- Brasileira, casada, natural de Porto Alegre/RS, domiciliada em Rio Grande desde 2004.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- **Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais** pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS, em 1994.

**ATIVIDADE PROFISSIONAL:**

- **Secretária de Juiz de Alçada**, em 1995, no Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul, junto ao Gabinete do Desembargador João Carlos Branco Cardoso;
- **Advogada** no escritório de Advocacia Trabalhista WOIDA/FORBRIG & ADVOGADOS ASSOCIADOS, em 1996/1997;
- Aprovada no concurso de provas e títulos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no cargo de **Juíza de Direito**, em 1998;
- **Juíza de Direito titular da 2.ª Vara Judicial e Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Sapiranga/RS**, de junho/1999 a junho/2003;
- **Juíza de Direito titular da 2.ª Vara Judicial e Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Encantado/RS**, de junho/2003 a dezembro/2004;

- **Juíza de Direito titular da 1.ª Vara Cível/Especializada da Comarca do Rio Grande/RS**, de dezembro/2004 a abril/2006;
- **Juíza de Direito titular da 2.ª Vara Cível/Especializada da Comarca do Rio Grande/RS**, de abril/2006 a abril/2009;
- **Juíza de Direito titular da 3.ª Vara Cível/Especializada da Comarca do Rio Grande/RS**, de abril/2009 a outubro/2010;
- **Juíza de Direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca do Rio Grande/RS**, de outubro/2010 a maio/2013;
- **Juíza de Direito titular da Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca do Rio Grande/RS** desde maio de 2013;
- **Membro Permanente da Coordenadoria da Infância e Juventude** do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, desde 2015;
- **Juíza de Direito substituta da Vara Judicial da Comarca de São José do Norte/RS**, desde 2015, tendo exercido a jurisdição naquela Comarca por diversas oportunidades por vacância do cargo;
- **Membro do Grupo de Estudos sobre Últimas Alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente** da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, desde 2019;

**ATIVIDADES DOCENTES E ACADÊMICAS:**

- **Pesquisa acadêmica** sobre o Direito do Consumidor no MERCOSUL, sob orientação da Dra. Cláudia Lima Marques (Professora da UFRGS), no período de outubro de 1991 a julho de 1992;
- **Pesquisa acadêmica** sobre o Direito do Consumidor no Juizado de Pequenas Causas, sob orientação do Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior do Superior Tribunal de Justiça;
- **Professora de Direito Administrativo** em Curso Preparatório para Concursos Públicos, de 1996 a 1999.

**PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CURSOS:**

- **Palestrante no Curso de Formação de Conselheiros Tutelares do Vale do Sinos**, em 1999;
- **Palestrante no Curso de Formação de Conselheiros Tutelas do Vale do Taquari**, em 2003;
- **Palestrante no Curso de Adoção**, organizado pelo projeto Rede Família, Rio Grande/RS, em 2013;
- **Palestrante no Seminário Sobre Medida Socioeducativa em Meio Aberto**, realizado pela Pastoral do Menor, na cidade do Rio Grande/RS, em 2013;
- **Mediadora no Seminário Regional da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP)**, na cidade de Porto Alegre/RS, em 2013, no Painel Audiências Concentradas e Provimento CNJ n.º 32/2013;
- **Debatedora no Curso de Atualização para Magistrados** sobre o tema Infância e Juventude, em Porto Alegre/RS, em setembro de 2015, totalizando 20 horas-aula, na palestra Acolhimento Institucional;
- **Participação no curso Aperfeiçoamento em Depoimento Especial**, promovido pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de maio a agosto de 2016;
- **Participação no III FONAJUP – Fórum Nacional da Justiça Protetiva**, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em maio de 2017, com carga horária de 16 horas, representando a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;
- **Participação no *Workshop*: um Debate sobre a Proteção Integral da Infância e da Juventude do CNJIII FONAJUP – Fórum Nacional da Justiça Protetiva**, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em maio de 2017, com carga horária de 16 horas, representando a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;

- **Debatedora na 1.ª Jornada Gaúcha sobre Adoção e Acolhimento**, realizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em maio de 2019;
- **Coordenadora de Mesa no Curso de Atualização para Magistrados**, no Painel: "O Desenvolvimento e a Maturidade do Adolescente e a Relação com o Tempo de Cumprimento da Medida Socioeducativa", em setembro 2019;
- **Membro do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, no Sistema Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul**, designada pela Corregedoria-Geral da Justiça em 2020.

FULVIA BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA THORMANN:69863075000

Assinado de forma digital por FULVIA BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA THORMANN:69863075000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3, cn=FULVIA BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA THORMANN:69863075000
Dados: 2020.05.16 13:41:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

**Processo nº** 2575/2020

**TIPO/Nº:** PDL 06/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flavio Machi

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de Junho de 20 20

Flavi V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de 06 de 20 20

Flavi V. Hoff

Relator

**PARECER JURÍDICO**

O PROJETO POSSUI OS REQUISITOS DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE, ALÉM DE SUA ADEQUAÇÃO À TÉCNICA LEGISLATIVA

Rio Grande, 24 de 07 de 20 20.

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 24 de AGOSTO de 20 20

Flavi V. Hoff

Relator (a)

10

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROCESSO Nº:** 2575/2020 **TIPO/Nº:** PDL 06/2020

**AUTOR:** Ver. Julio Cesar Pereira da Silva

**Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:**

| | |
|---|---|
| **Vereador Flávio Maciel**<br><br>**(X) Constitucional**<br>**( ) Inconstitucional**<br>**( ) Antijurídico**<br>**( ) Antiregimental**<br>**( ) Inadequado a Técnica Legislativa**<br><br>**Presidente** | **Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)**<br><br>**(X) Constitucional**<br>**( ) Inconstitucional**<br>**( ) Antijurídico**<br>**( ) Antiregimental**<br>**( ) Inadequado a Técnica Legislativa**<br><br>**Vice – Presidente** |
| **Vereador Júlio César Pereira da Silva**<br><br>**(X) Constitucional**<br>**( ) Inconstitucional**<br>**( ) Antijurídico**<br>**( ) Antiregimental**<br>**( ) Inadequado a Técnica Legislativa**<br><br>**Secretário** | **Vereador Giovani Morales**<br><br>**(X) Constitucional**<br>**( ) Inconstitucional**<br>**( ) Antijurídico**<br>**( ) Antiregimental**<br>**( ) Inadequado a Técnica Legislativa**<br><br>**Membro** |

**Vereador Rafa Ceroni**

**(X) Constitucional**
**( ) Inconstitucional**
**( ) Antijurídico**
**( ) Antiregimental**
**( ) Inadequado a Técnica Legislativa**

**Membro**

**O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:**

**(X) Constitucionalidade**
**( ) Inconstitucionalidade**
**( ) Antijuridicidade**
**( ) Antiregimentalidade**
**( ) Inadequação a Técnica Legislativa**

Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de AGOSTO de 2020.

**Presidente**

11

PJL 06/20

## SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10410

Protocolo nº 3267/20

Processo nº 2575/20

| Nº de ordem | Nome dos Vereadores | Favorável | Contra | Abstenção |
|---|---|---|---|---|
| 01 | VAVÁ | A | | |
| 02 | ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA | A | | |
| 03 | LAURINHA | A | | |
| 04 | FILIPE BRANCO | A | | |
| 05 | DE LIMA | A | | |
| 06 | CLÁUDIO COSTA | AUS | | |
| 07 | BENITO METALÚRGICO | A | | |
| 08 | PROFESSORA DENISE MARQUES | A | | |
| 09 | EDINHO | A | | |
| 10 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | A | | |
| 11 | ROVAM CASTRO | A | | |
| 12 | CHARLES SARAIVA | A | | |
| 13 | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | A | | |
| 14 | GIOVANI MORALLES | A | | |
| 15 | RAFAEL CERONI | A | | |
| 16 | ROGÉRIO GOMES | A | | |
| 17 | JAIR RIZZO | A | | |
| 18 | JOÃO DA BARRA | A | | |
| 19 | ANDRÉ BATATINHA | AUS | | |
| 20 | REPOLHINHO | A | | |
| 21 | FLÁVIO MACIEL | A | | |
| | RESULTADO..... | 18 | | |

DATA: 14 / 09 /2020.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020
## DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

**"OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ RIO-GRANDINA A DOUTORA FÚLVIA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA THORMANN."**

**Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá,** Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina à Doutora Fúlvia Beatriz Gonçalves de Souza Thormann.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de setembro de 2020.

**Ver. Ivair Pereira Souza- Vavá**
**Presidente**